|  |
| --- |
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2024**  **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024**  **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** |

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

# 1. LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18/04/2024, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ato processual** | **Horário** |
| a) | Início do recebimento das propostas: | 08/04/2024 – 08h00min |
| b) | Abertura das propostas: | 08/04/2024 - 09h00min |
| c) | Início da disputa: | 18/04/2024 - 09h01min |
| d) | Tempo da disputa por item: | 10 minutos |

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido **“PREGÃO”** devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 08/2024.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

# 2. DO OBJETO LICITADO:

**2.1.** A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e material para pintura para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras**, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo II**.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**d)** Empresas consorciadas;

**e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “pregão eletrônico” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1**. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21, e deverão ser efetuadas diretamente no Portal de Compras Públicas.

**5.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

**6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1**. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo I deste edital,** sob pena de desclassificação.

**6.1.3.** As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial oprospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

**6.2**. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4**. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d)** **Marca/Modelo dos produtos**, período de garantia, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**f)** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ouquaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo II) do presente edital.**

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 0,50 (cinquenta centavos), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5**. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6**. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1**. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2**. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3**. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração o menor preço por item.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item “**8.3**.”, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2**. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3**. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5**. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1**. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo I**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1**. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** O licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
4. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
5. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
7. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
8. Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

**9.3.3**. **Declarações:**

1. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo** [**anexo III**](#_ANEXO_III_-)), especificando:
2. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
4. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do [**anexo III**](#_ANEXO_III_-)), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
5. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos **(**[**anexo III**](#_ANEXO_III_-)**)**.
6. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “**3.4.1.”** do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao 49 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 2006 conforme modelo constante no [**anexo V**](#_ANEXO_V_-) do presente edital.

**9.3.4. Representação legal:**

1. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme [**anexo IV**](#_ANEXO_IV_–).

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**9.5.** Os documentos referidos no item **“9.3.”** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **“9.3.2.”, II, III, IV, V, VI**, **VII e VIII** será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **“9.6.”**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

**10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**  **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**  **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**  **RAZÃO SOCIAL:**  **CNPJ:**  **E-MAIL OFICIAL:**  **TELEFONE:** |

**10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **“11.1.”** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1**. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2**. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**13.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**13.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**14. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

**14.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará o vencedor para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 90 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

**14.2**. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante requerimento que justifique tal ação.

**14.3.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**14.4.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**14.5.** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**14.5.1.** Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**14.6.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**14.7.** A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**14.8.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**14.9.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**14.10**. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

**14.11.** Os materiais deverão ser entregues conforme tipo/mesma qualidade previstas no termo de referência **“anexo II”.**

**14.12.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**14.13.** As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS.

**14.14.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retirada.

**14.15.**  Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**14.16.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

# 15. DA GARANTIA:

**15.1.** O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

**15.1.1.** Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

**15.2.** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

**15.3.** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**15.4.** A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

**15.5.** Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **14.5.1.**

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1**. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.2**. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

**17.3**. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**17.4**. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**17.5**. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

**17.6**. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**17.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\_central\_compras.pdf>

**17.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**17.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**17.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**17.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**17.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**17.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**17.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**17.11.** O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**17.12**. Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Modelo de proposta de preços

**Anexo II** – Valores de Referência

**Anexo III** – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

**Anexo IV** – Modelo de termo de credenciamento.

**Anexo V** – Declaração de enquadramento LC 123/2006.

**Anexo VI** – Ata de Registro de Preços

**17.13.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 04 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO I – MODELO PROPOSTA

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa:** | |
| **CNPJ:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:**  **Banco: Ag:** | **E-mail:**  **Conta nº:** |
| **Representante legal:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** | **E-mail:** |
| **Telefone:** |  |

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 37/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024, por sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, e material para pintura para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA/  MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Arame galvanizado liso nº14, bitola 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 20 | Kg |  |  |  |
| 2 | Arame galvanizado liso nº16, bitola 1,65mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 25 | Kg |  |  |  |
| 3 | Arame galvanizado liso nº18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 30 | Kg |  |  |  |
| 4 | Arame recozido nº 16 bitola 1,65mm (rolo de 1 kg) | 20 | Kg |  |  |  |
| 5 | Arame recozido nº 18 bitola 1,25mm, (rolo de 1 kg) | 20 | Kg |  |  |  |
| 6 | Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³) | 250 | M³ |  |  |  |
| 7 | Areia media lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³) | 350 | M³ |  |  |  |
| 8 | Argamassa colante ac III, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg) | 250 | Unidade |  |  |  |
| 9 | Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg) | 350 | Unidade |  |  |  |
| 10 | Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg) | 200 | Unidade |  |  |  |
| 11 | Bloco de concreto 9x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 1000 | Unidade |  |  |  |
| 12 | Bloco de concreto 14x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 5000 | Unidade |  |  |  |
| 13 | Bloco de concreto canaleta 14x19x39 em formato "U", devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 1500 | Unidade |  |  |  |
| 14 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 310Lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 10 | Unidade |  |  |  |
| 15 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 500Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 10 | Unidade |  |  |  |
| 16 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 5.000Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 5 | Unidade |  |  |  |
| 17 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 10.000Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 5 | Unidade |  |  |  |
| 18 | Cal hidratada, tipo CH-I. Pó seco obtido pela hidratação de Cal Virgem Pura Hidra, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio – Ca(OH)2 e Hidróxido de Magnésio – Mg(OH)2.NBR Nº 7175/03 – ABNT, saco de 20kg. | 300 | Unidade |  |  |  |
| 19 | Cal hidratada, composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg | 350 | Unidade |  |  |  |
| 20 | Cal Virgem Comum. Obtida através de calcinação (queima) de pedra calcária dolo mítica em temperatura aproximada de 1.000º C. NBR 6.453/88 – ABNT, saco de 20kg. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 21 | Cal para pintura, utilizada para pintura de paredes, muros, ambientes internos e externos. Saco com 8 KG. Dispensa fixador. | 300 | Unidade |  |  |  |
| 22 | Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014 | 1000 | Unidade |  |  |  |
| 23 | Ferro ca-50 1/2" ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg). | 80 | Br |  |  |  |
| 24 | Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg). | 80 | Br |  |  |  |
| 25 | Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg). | 50 | Br |  |  |  |
| 26 | Ferro ca-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg). | 50 | Br |  |  |  |
| 27 | Ferro ca-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg) | 50 | Br |  |  |  |
| 28 | Ferro ca-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg). | 200 | Br |  |  |  |
| 29 | Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg). | 50 | Br |  |  |  |
| 30 | Ferro ca-50 1/4 ou (6.3mm), utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra de 12 metros, (aproximadamente 2.940 kg). | 50 | Br |  |  |  |
| 31 | Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, malha de 3,2m | 50 | M² |  |  |  |
| 32 | Fixador p/cal. Fixador para pinturas à base de cal e tintas em pó. Cor: incolor. Embalagem: sachê com 150 ml. | 300 | Unidades |  |  |  |
| 33 | Forro pvc canelado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9mt | 750 | M² |  |  |  |
| 34 | Forro pvc canelado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9mt | 1000 | M² |  |  |  |
| 35 | Cantoneira para roda forro de PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 200 | Unidades |  |  |  |
| 36 | Emenda H para forro de PVC 10mm, para barra de 6m de comprimento. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidades |  |  |  |
| 37 | Roda forro Meia Cana em PVC barra de no mínimo 6 mt. OBS; as cores serão definidas de acordo com a necessidade do solicitante. | 300 | Unidade |  |  |  |
| 38 | Emenda para roda-forro em PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidade |  |  |  |
| 39 | Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 | 15000 | Unidade |  |  |  |
| 40 | Parafuso telheiro 5/16 110mm curto, com vedação e arruela. Cabeça sextavada. | 1000 | Unidade |  |  |  |
| 41 | Parafuso para alvenaria 6mmx8cm cabeça chata phillips. | 1500 | Unidade |  |  |  |
| 42 | Piso cerâmico PEI 4 33x57, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 500 | M² |  |  |  |
| 43 | Piso cerâmico PEI 4 45x45, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 500 | M² |  |  |  |
| 44 | Espaçador cruz para piso, pacote com no mínimo 100 unidades | 500 | Unidade |  |  |  |
| 45 | Revestimento cerâmico, dimensões 60x60cm, para alto trafego e trafego pesado | 200 | M² |  |  |  |
| 46 | Prego com cabeça 15X18 ( embalagem com 900g ) | 500 | PCT |  |  |  |
| 47 | Prego com cabeça 16X24 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 48 | Prego com cabeça 17X27 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 49 | Prego com cabeça 18X30 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 50 | Prego com cabeça 19X39 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 51 | Prego com cabeça 21X45 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 52 | Prego com cabeça 23X54 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 53 | Prego com cabeça 25X74 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 54 | Prego com cabeça 12X12 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 55 | Prego com cabeça dupla 17X17 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 56 | Prego com cabeça dupla 18X30 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 57 | Prego de aço niquelado 10x10, com cabeça (embalagem com 20 peças) | 50 | PCT |  |  |  |
| 58 | Prego telheiro galvanizado 18X30 com arruela e borracha grande ( 900g ) | 50 | PCT |  |  |  |
| 59 | Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg | 50 | PCT |  |  |  |
| 60 | Substituto da cal, aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Gl 5lt | 50 | Unidade |  |  |  |
| 61 | Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto. Gl 3.6 l | 80 | Unidade |  |  |  |
| 62 | Tela soldada 5x15 arame fio 2,76mm (m²). Galvanizada e eletro soldada | 500 | M² |  |  |  |
| 63 | Telha ond. 0,50x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 800 | Unidade |  |  |  |
| 64 | Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 500 | Unidade |  |  |  |
| 65 | Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 500 | Unidade |  |  |  |
| 66 | Cumeeira de fibrocimento 15º e 20° s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimenticios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 250 | Unidade |  |  |  |
| 67 | Tijolo maciço 03 fr 9 x 9 x 14cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 15000 | Unidade |  |  |  |
| 68 | Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 10000 | Unidade |  |  |  |
| 69 | Telha de aluzinco, galvanizada, ondulada de no mínimo 0,50mm no formato (ON17) | 2500 | Unidade |  |  |  |
| 70 | Cumeeira de aluzinco, galvanizada, ondulada de no mínimo 0,50mm no formato (ON17) | 250 | Unidade |  |  |  |
| 71 | Tábuas de madeira pinus iliot de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e) | 50 | Dz |  |  |  |
| 72 | Tábuas de madeira pinheiro de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e) | 50 | Dz |  |  |  |
| 73 | Tábuas de madeira eucalipto de aproximadamente 5,4 m x 30cm x 2.1/2"(CxLxE) | 50 | Dz |  |  |  |
| 74 | Escoras de madeira eucalipto de aproximadamente 3 m x 12 cm (a x d) | 250 | Unidade |  |  |  |
| 75 | Tirante de madeira pinheiro de aproximadamente 5cm x 15cm x 5,40m | 200 | Unidade |  |  |  |
| 76 | Tirante de madeira eucalipto de aproximadamente 5cm x 15cm x 5,40m | 150 | Unidade |  |  |  |
| 77 | Guia de madeira para telhado 2,5x15x540cm | 300 | Unidade |  |  |  |
| 78 | Guia de madeira, sarrafo 2,5x5x540cm | 300 | Unidade |  |  |  |
| 79 | Guia de madeira para telhado 2,5x7x540cm | 300 | Unidade |  |  |  |
| 80 | Tábua de pinus para formas de obras 2,5x20x540cm | 500 | Unidade |  |  |  |
| 81 | Madeira para divisão interna (parede) Pinus Ilhote nas medidas aproximadas de 2,5x12x2,70 | 500 | M² |  |  |  |
| 82 | Matajunta em madeira 2 mt de comprimento, 5cm de largura e 1 cm de espessura. | 250 | Unidade |  |  |  |
| 83 | Caibro de madeira para estruturação de forro de PVC 3cm X 5cm X 540cm | 300 | Unidade |  |  |  |
| 84 | Caibro de madeira para estruturação de sustentação para cobertura de telha de fibrocimento 5cm X 8cm X 540cm | 300 | Unidade |  |  |  |
| 85 | Caibro de madeira para estruturação de sustentação para cobertura de telha de fibrocimento 5cm X 5cm X 540cm | 300 | Unidades |  |  |  |
| 86 | Manta de Bidim (Manta geotêxtil para filtração, separação, reforço e contenção de solo). | 150 | M² |  |  |  |
| 87 | Bandeja plástica para pintura 23 cm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 88 | Broxa retangular 18 cm, base e cabo madeira, cerdas sintéticas. | 20 | Unidade |  |  |  |
| 89 | Cabo p/rolo 23cm, anatômico, injetado em plástico | 50 | Unidade |  |  |  |
| 90 | Corante liquido. Bisnaga de 50 ml. Cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 91 | Escova manual aço c/cabo plástico 4 fileiras de arame temperado | 25 | Unidade |  |  |  |
| 92 | Fundo branco fosco nivelador, gl com 3,6 lts, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão\*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7. | 25 | Gl |  |  |  |
| 93 | Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m² por demão. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 94 | Massa acrílica, balde 25kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox.60 m² por demão. | 20 | Balde |  |  |  |
| 95 | Massa corrida, gl 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m² por demão. | 25 | Gl |  |  |  |
| 96 | Multimassa tapa tudo 340g, preenche e nivela imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Pronta para uso. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 97 | Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 98 | Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 99 | Rolo de lã sintética microfibra 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 100 | Rolo espuma poliéster 09 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 101 | Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 102 | Solvente aguarrás 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010. | 60 | Unidade |  |  |  |
| 103 | Solvente aguarrás galão 5 l. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010. | 60 | Gl |  |  |  |
| 104 | Thinner 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 105 | Thinner galão 5 l, para limpeza e diluição de sintéticos. | 50 | Gl |  |  |  |
| 106 | Tinta antimofo para pintura interna 3,6l | 30 | Gl |  |  |  |
| 107 | Tinta antimofo para pintura interna 5l | 20 | Gl |  |  |  |
| 108 | Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 40 | Gl |  |  |  |
| 109 | Tinta acrílica acetinada. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 14 | Balde |  |  |  |
| 110 | Tinta acrílica acetinada. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 25 | Unidade |  |  |  |
| 111 | Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 76m²) | 35 | Gl |  |  |  |
| 112 | Tinta acrílica fosca. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 380m²) | 30 | Balde |  |  |  |
| 113 | Tinta acrílica fosca. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 18m²) | 35 | Unidade |  |  |  |
| 114 | Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 70m²) | 25 | Gl |  |  |  |
| 115 | Tinta acrílica semi brilho. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 350m²) | 50 | Balde |  |  |  |
| 116 | Tinta acrílica semi brilho. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 18m²) | 30 | Unidade |  |  |  |
| 117 | Tinta demarcação viária amarela base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 30 | Balde |  |  |  |
| 118 | Tinta demarcação viária branca base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 30 | Balde |  |  |  |
| 119 | Tinta demarcação viária branca base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 20 | Gl |  |  |  |
| 120 | Tinta esmalte acetinado. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 75m²) | 30 | Gl |  |  |  |
| 121 | Tinta esmalte acetinado. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 19m²) | 30 | Unidade |  |  |  |
| 122 | Tinta esmalte brilhante. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 75m²) | 30 | Gl |  |  |  |
| 123 | Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 l. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 70m²) | 50 | Gl |  |  |  |
| 124 | Tinta esmalte brilhante standard. Litro 900 ml. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 17m²) | 30 | Unidade |  |  |  |
| 125 | Tinta esmalte brilhante. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 19m²) | 30 | Unidade |  |  |  |
| 126 | Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 127 | Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores metálicas variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidade |  |  |  |
| 128 | Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade |  |  |  |
| 129 | Trincha 2.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade |  |  |  |
| 130 | Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade |  |  |  |
| 131 | Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 132 | Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 133 | Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 66m²) | 10 | Gl |  |  |  |
| 134 | Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 120m²) | 20 | Gl |  |  |  |
| 135 | Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. (Rendimento mínimo de 30m²) | 30 | Unidade |  |  |  |
| 136 | Base rele fotoelétrico 220v 1200w. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 137 | Bocal p/lâmpada pend.c/rabicho 4a. Parafusos e bornes em latão. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 138 | Cabo multiplex 2 x 10mm | 800 | M |  |  |  |
| 139 | Cabo multiplex 4 x 10mm | 1000 | M |  |  |  |
| 140 | Cabo multiplex 4 x 16mm | 800 | M |  |  |  |
| 141 | Cabo pp 2 x 1.50mm | 800 | M |  |  |  |
| 142 | Cabo pp 2 x 2.50mm | 500 | M |  |  |  |
| 143 | Cabo pp 2 x 4.00mm | 500 | M |  |  |  |
| 144 | Cabo pp 4 x 4.00mm | 500 | M |  |  |  |
| 145 | Cabo pp 3 x 6.00mm | 500 | M |  |  |  |
| 146 | Cabo pp 4 x 6.00mm | 500 | M |  |  |  |
| 147 | Cabo pp 4 x 10.00mm | 500 | M |  |  |  |
| 148 | Caixa sobrepor para 1 ou 2 disjuntores monopolares ou 1 disjuntor bipolar, em plástico abs. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 149 | Caixa sobrepor para 4 disjuntores monopolares ou 2 disjuntor bipolar, em plástico abs. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 150 | Caixa p/canaleta 91 a 56,5 x 40mm. Sistema externo. Para canaletas de 20mm e 40mm | 30 | Unidade |  |  |  |
| 151 | Caixa versátil c/tom.pad. 2p+t 20a/250v e encaixe para disjuntor | 50 | Unidade |  |  |  |
| 152 | Caixa de passagem plástica sobrepor 120x120 | 30 | Unidade |  |  |  |
| 153 | Caixa de luz octogonal 3"x3" | 30 | Unidade |  |  |  |
| 154 | Caixa de inspeção DN 100 | 50 | Unidade |  |  |  |
| 155 | Canaleta sistema x, sem divisória e com tampa, barra de 20 a 10, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência; | 30 | Unidade |  |  |  |
| 156 | Canaleta sistema x, com divisória e tampa, barra de 50 a 20, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência; | 300 | Unidade |  |  |  |
| 157 | Canaleta Piso para passagem de fio 52x14x2000mm | 200 | Unidade |  |  |  |
| 158 | Cinta para poste circular galvanizada 240mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 159 | Cinta para poste circular galvanizada 220mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 160 | Cinta para poste circular galvanizada 180mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 161 | Conector cabo alumínio 3/4 padrão | 50 | Unidade |  |  |  |
| 162 | Conector p/ haste aterramento 5/8" cabo 10-50mm² | 150 | Unidade |  |  |  |
| 163 | Conector perfurante isolado 10/70x1,5/10mm | 100 | Unidade |  |  |  |
| 164 | Conector terminal sapata 25mm | 150 | Unidade |  |  |  |
| 165 | Disjuntor 1 x 25a Monofásico | 200 | Unidade |  |  |  |
| 166 | Disjuntor 1 x 32a Monofásico | 30 | Unidade |  |  |  |
| 167 | Disjuntor 1 x 40a Monofásico | 30 | Unidade |  |  |  |
| 168 | Disjuntor 1 x 63a Monofásico | 30 | Unidade |  |  |  |
| 169 | Disjuntor 1 x 70a Monofásico | 30 | Unidade |  |  |  |
| 170 | Disjuntor 1 x 100a Monofásico | 15 | Unidade |  |  |  |
| 171 | Disjuntor 3 x 70a Trifásico | 15 | Unidade |  |  |  |
| 172 | Disjuntor 3 x 100a Trifásico | 15 | Unidade |  |  |  |
| 173 | Disjuntor DDR 2A | 15 | Unidade |  |  |  |
| 174 | Disjuntor DDR 6A | 14 | Unidade |  |  |  |
| 175 | Fio flexível 1.50mm | 1500 | M |  |  |  |
| 176 | Fio flexível 6.00mm | 1500 | M |  |  |  |
| 177 | Fio flexível 10.00mm | 1500 | M |  |  |  |
| 178 | Fio flexível 2,50mm | 1500 | M |  |  |  |
| 179 | Fio flexível 4.00mm- | 1500 | M |  |  |  |
| 180 | Fio paralelo 2 x 1.50mm | 1500 | M |  |  |  |
| 181 | Fio paralelo 2 x 2.50mm | 1500 | M |  |  |  |
| 182 | Fio paralelo 2 x 4.00mm | 1500 | M |  |  |  |
| 183 | Fio plastichumbo 2 x 1.5mm | 500 | M |  |  |  |
| 184 | Fita isolante 19mm x 10m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas em cores diversificadas. | 500 | Unidade |  |  |  |
| 185 | Fita isolante 19mm x 20m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas | 100 | Unidade |  |  |  |
| 186 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m, fita à base de borracha etilenopropileno (epr) | 100 | Unidade |  |  |  |
| 187 | Grampo isolado nº 05 para fio (caixa com 30 un) | 100 | Unidade |  |  |  |
| 188 | Haste terra 1/2" (10,0mm), barra de 1,20 metros | 50 | Unidade |  |  |  |
| 189 | Isolador plástico roldana 30x30 c/prego | 30 | Unidade |  |  |  |
| 190 | Isolador castanha 60 x 40, material porcelana | 20 | Unidade |  |  |  |
| 191 | Isolador olhal pimentão 5/16" com pino, material porcelana | 500 | Unidade |  |  |  |
| 192 | Cotovelo p/canaleta 90º, sistema x, material: termoplástico. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 193 | Cotovelo p/canaleta interno, sistema x, material: termoplástico. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 194 | Passa fio 20 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos | 200 | Unidade |  |  |  |
| 195 | Passa fio 10 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos | 200 | Unidade |  |  |  |
| 196 | Poste monofásico com caixa, 7,50mt de comp./90DAN com cabo saída 16mm padrão RGE, com haste aterramento. | 5 | Unidade |  |  |  |
| 197 | Poste trifásico com caixa 7,50mt de comp./90 DAN com cabo saída 16mm padrão RGE, com haste aterramento. | 5 | Unidade |  |  |  |
| 198 | Parafuso galvanizado a fogo francês M16 5/16x70mm | 10 | Unidade |  |  |  |
| 199 | Quadro disjuntor 3 nema ou 4 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 200 | Quadro disjuntor 6 nema ou 8 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 201 | Refletor de led 50w bivolt, luz branca fria, em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 20 | Unidade |  |  |  |
| 202 | Refletor de led 50w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 20 | Unidade |  |  |  |
| 203 | Refletor de led 100w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 204 | Suporte para 01 disjuntor SD/1, em alumínio galvanizado. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 205 | Lâmpada fluorescente led tubular 40w t10 220v 120cm | 100 | Unidade |  |  |  |
| 206 | Lâmpada fluorescente led tubular HO 110w t12, 5000k 220v 120cm | 30 | Unidade |  |  |  |
| 207 | Lâmpada led 15w, luz branca, bivolt, e27 220v | 60 | Unidade |  |  |  |
| 208 | Lâmpada led 20w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 60 | Unidade |  |  |  |
| 209 | Lâmpada led 40w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade |  |  |  |
| 210 | Lâmpada led 50w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade |  |  |  |
| 211 | Lâmpada led 60w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade |  |  |  |
| 212 | Lâmpada led 75w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade |  |  |  |
| 213 | Lâmpada led 100w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade |  |  |  |
| 214 | Painel de led 30W de sobrepor 6500K 30X30 | 30 | Unidade |  |  |  |
| 215 | Painel de led 30W de sobrepor 6500K 40X40 | 30 | Unidade |  |  |  |
| 216 | Refletor Led 200W Luz Branca | 30 | Unidade |  |  |  |
| 217 | Refletor Led 300W Luz Branca | 30 | Unidade |  |  |  |
| 218 | Refletor Led 500W Luz Branca | 30 | Unidade |  |  |  |
| 219 | Interruptor embutir 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 220 | Interruptor embutir 02 teclas simples, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 221 | Interruptor embutir 03 teclas simples, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 222 | Interruptor sobrepor 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 223 | Modulo cego (02 peças), material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 224 | Modulo interruptor 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 225 | Modulo tomada 2p+t 20a 250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 226 | Modulo tomada 2p+t 10a 250v, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 227 | Placa 4x2 para 01 módulo, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 228 | Placa 4x2 para 02 módulos, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 229 | Placa 4x2 para 03 módulos, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 230 | Placa 4x2 saída p/fio 10mm, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 231 | Placa 4x4 para 04 módulos, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 232 | Placa cega 4 x 2 FM 0, material abs | 30 | Unidade |  |  |  |
| 233 | Placa cega redonda, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 234 | Placa cega externa e-f0, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 235 | Te 3 saídas 10a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 236 | Plugue pad. 2 pinos 20a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 237 | Plugue macho 2 pinos 10a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 238 | Plugue macho 3 pinos 2p+t 20a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 239 | Plugue fêmea 3p (2p+t) 20a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 240 | Plugue fêmea 2p 10a/250v, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 241 | Pulsador com campainha gravada 10a 250v com placa, material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 242 | Tomada emb. 2p+t 20a /250v com placa. Material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 243 | Tomada ext. 2p+t 10a/250v com placa. Material abs | 50 | Unidade |  |  |  |
| 244 | Tomada p/telefone ext. padrão Telebrás c/conector RJ11, 2 vias, com placa. Material abs | 14 | Unidade |  |  |  |
| 245 | Tomada tripla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs | 25 | Unidade |  |  |  |
| 246 | Tomada dupla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs | 25 | Unidade |  |  |  |
| 247 | Plafon plástico 100w /250v, bocal de porcelana e27 e parafusos para fixação | 25 | Unidade |  |  |  |
| 248 | Suporte as 11, aplicação sustentar e isolar as cordoalhas de aço | 40 | Unidade |  |  |  |
| 249 | Caixa de luz 4 x 2 em pvc | 30 | Unidade |  |  |  |
| 250 | Mangueira corrugada 3/4" reforçado, material pvc | 30 | Unidade |  |  |  |
| 251 | Mangueira corrugada 1.1/2" reforçado, material pvc | 30 | Unidade |  |  |  |
| 252 | Luminária de emergência lâmpada recarregável no mínimo 30 leds, bivolt, completa | 200 | Unidade |  |  |  |
| 253 | luminária de emergência de Led Autônoma, tipo bloco, de 1200 Lúmens com 2 faróis compacta | 200 | Unidade |  |  |  |
| 254 | Arandela tartaruga com lente de vidro para 1 lâmpada e27 normal ou led | 400 | Unidade |  |  |  |
| 255 | Ducha para banho eletrônica potência: 6700w cor: branca tensão: 220v sistema: microprocessado. Compatível com sistema de proteção diferencial residual (DR). | 50 | Unidade |  |  |  |
| 256 | Torneira eletrônica 220v 5500w, bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura | 25 | Unidade |  |  |  |
| 257 | Soquete Bocal Porcelana Fixo de Teto E27 | 50 | Unidade |  |  |  |
| 258 | Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 259 | Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 260 | Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 261 | Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 262 | Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade |  |  |  |
| 263 | Adaptador interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade |  |  |  |
| 264 | Adaptador interno 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade |  |  |  |
| 265 | Adaptador interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade |  |  |  |
| 266 | Adesivo pvc 17g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 267 | Adesivo pvc 75g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 268 | Adesivo pvc c/pincel 175g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 269 | Anel de vedação p/bacia sanitária. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 270 | Assento sanitário tradicional modelo oval, com encaixes ajustáveis, almofadado e em cores variadas. | 150 | Unidade |  |  |  |
| 271 | Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 272 | Braço p/chuveiro elétrico 1/2. Fabricado em poliestireno; | 30 | Unidade |  |  |  |
| 273 | Bucha de red. curta sold.25x20. Pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 274 | Bucha de red. curta sold.32x25. Pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 275 | Bucha de red. rosável 1 a 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade |  |  |  |
| 276 | Bucha de red. roscável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade |  |  |  |
| 277 | Caixa de descarga s/engate 9 l, material pp (polipropileno) com kit completo de acessórios para instalação | 80 | Unidade |  |  |  |
| 278 | Cap esgoto 40mm. Pvc, cor branca. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 279 | Cap esgoto 50mm. Pvc, cor branca. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 280 | Cap soldável 20mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 281 | Cap soldável 25mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 282 | Castelo completo para registro de pressão 25mm - 3/4 | 50 | Unidade |  |  |  |
| 283 | Castelo completo para registro de pressão 20mm - 1/2 | 50 | Unidade |  |  |  |
| 284 | Coluna para lavatório. Medida aproximada 60 x 18 (a x l) - material louça | 20 | Unidade |  |  |  |
| 285 | Conjunto bacia sanitária p/cx e cx p/ acoplar 6 l - material louça | 15 | Unidade |  |  |  |
| 286 | Engate flexível 40 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 160 | Unidade |  |  |  |
| 287 | Engate flexível 50 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 170 | Unidade |  |  |  |
| 288 | Engate flexível 60 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 165 | Unidade |  |  |  |
| 289 | Espude p/vaso sanitário borracha branco | 30 | Unidade |  |  |  |
| 290 | Fita veda rosca 18mm x 10m | 150 | Unidade |  |  |  |
| 291 | Fita adesiva dupla face de 19mm x 3mm transparente | 250 | M |  |  |  |
| 292 | Fita veda rosca 18mm x 25m | 100 | Unidade |  |  |  |
| 293 | Joelho esgoto 45º 100mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 294 | Joelho esgoto 45º 75mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 295 | Joelho esgoto 45º 40mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 296 | Joelho esgoto 45º 150mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 297 | Joelho esgoto 90º 100mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 298 | Joelho esgoto 90º 75mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 299 | Joelho esgoto 90º 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 300 | Joelho esgoto 90º 50mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 301 | Joelho esgoto 90º 150mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 302 | Joelho 45º 50mm para esgoto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 303 | Joelho interno 90º 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 304 | Joelho interno 90º 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 305 | Joelho sold c/rosca 90º 20 x 1/2 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 306 | Joelho sold c/rosca 90º 25 x 1/2 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 307 | Joelho sold c/rosca 90º 25 x 3/4 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 308 | Joelho sold.45º 20mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 309 | Joelho sold.45º 25mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 310 | Joelho sold.90º 20mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 311 | Joelho sold.90º 25mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 312 | Curva 90º curta 100mm para esgoto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 313 | Curva 90º curta 75mm para esgoto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 314 | Curva 90º curta 50mm para esgoto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 315 | Curva 90º curta 40mm para esgoto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 316 | Lavatório p/ coluna, medida aproximada 470x385-material louça | 50 | Unidade |  |  |  |
| 317 | Luva de redução sold. 25 x 20 pvc, cor marrom. | 20 | Unidade |  |  |  |
| 318 | Luva soldável 20mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 319 | Luva soldável 25mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 320 | Luva soldável 32mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 321 | Luva soldável 50mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 322 | Luva soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 323 | Luva soldável c/rosca 25x3/4 pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 324 | Luva soldável c/rosca 32x1 pvc, cor marrom. | 100 | Unidade |  |  |  |
| 325 | Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 326 | Mangueira jardim siliconada trançada 1/2"x2,2mm | 1000 | M |  |  |  |
| 327 | Nípel roscável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 750 | Unidade |  |  |  |
| 328 | Nípel roscável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 30 | Unidade |  |  |  |
| 329 | Nípel roscável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade |  |  |  |
| 330 | Plug roscável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 331 | Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 332 | Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca. | 150 | Unidade |  |  |  |
| 333 | Redução excêntrica esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 334 | Redução excêntrica esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 335 | Registro esfera em metal 3/4" vazão total | 80 | Unidade |  |  |  |
| 336 | Registro esfera c/união dentada 1" c/alavanca, vedação em borracha | 80 | Unidade |  |  |  |
| 337 | Registro esfera soldável 20mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 338 | Registro esfera soldável 25mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade |  |  |  |
| 339 | Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade |  |  |  |
| 340 | Te esgoto 50mm. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 341 | Te esgoto 100mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 342 | Te esgoto 40mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 343 | Te esgoto 75mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 344 | Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 345 | Te de red. esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 346 | Te de red. esgoto 100 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 347 | Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 348 | Te de red. esgoto 75 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 349 | Te de red. esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 350 | Te interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 351 | Te interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade |  |  |  |
| 352 | Te roscável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 30 | Unidade |  |  |  |
| 353 | Te sold.20mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 354 | Te sold.25mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 355 | Te sold.32mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 356 | Te soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom. | 80 | Unidade |  |  |  |
| 357 | Te Soldável c/rosca 25X3/4 pvc, cor marron | 80 | Unidade |  |  |  |
| 358 | Torneira plástica p/jardim 1/2" preta | 80 | Unidade |  |  |  |
| 359 | Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2" branca | 50 | Unidade |  |  |  |
| 360 | Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 74 cm. Branco, material polipropileno | 100 | Unidade |  |  |  |
| 361 | Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 120 cm. Branco, material polipropileno | 30 | Unidade |  |  |  |
| 362 | Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 30 | Br |  |  |  |
| 363 | Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 30 | Br |  |  |  |
| 364 | Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 365 | Tubo pvc esgoto 100mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 366 | Tubo pvc esgoto 150mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 367 | Tubo pvc soldável 20mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 368 | Tubo pvc soldável 25mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 30 | Br |  |  |  |
| 369 | Tubo pvc soldável 32mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 370 | Tubo pvc soldável 50mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br |  |  |  |
| 371 | Tubo pvc soldável 60mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 20 | Br |  |  |  |
| 372 | União interna 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 20 | Unidade |  |  |  |
| 373 | União interna 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade |  |  |  |
| 374 | União interna 3/8" para manga, em polietileno. Cor preto | 20 | Unidade |  |  |  |
| 375 | Válvula p/lavatório nr08 s/ladrão cromada | 80 | Unidade |  |  |  |
| 376 | Caixa sifonada com tampa grelha 150x50x50cm | 30 | Unidade |  |  |  |
| 377 | Conector para chuveiro | 20 | Unidade |  |  |  |
| 378 | Junção Simples 100x50mm | 30 | Unidade |  |  |  |
| 379 | Junção Simples 100x75mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 380 | Junção Tê 50mm | 50 | Unidade |  |  |  |
| 381 | Filtro anaeróbio PEAD 600L | 50 | Unidade |  |  |  |
| 382 | Fossa séptica PEAD 600L | 50 | Unidade |  |  |  |
| 383 | Fossa séptica PEAD 1850L | 10 | Unidade |  |  |  |
| 384 | Filtro anaeróbio PEAD 1850L | 10 | Unidade |  |  |  |
| 385 | Ligação para saída de vaso sanitário 10mm | 30 | Unidade |  |  |  |
| 386 | Torneira plástica de mesa para lavatório, rosca de meia | 30 | Unidade |  |  |  |
| 387 | Registro de pressão 20mm | 20 | Unidade |  |  |  |
| 388 | Registro de gaveta 25mm | 20 | Unidade |  |  |  |
| 389 | Adesivo de contato extra forte sem toluol, 500 g, resistente à água | 50 | Unidade |  |  |  |
| 390 | Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água | 50 | Unidade |  |  |  |
| Total | | | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**I -** O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

**II -** O prazo de validade da proposta é de ....................... (não inferior a 180 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

**III -** Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**IV -** Autorizo o envio de notificações e intimações para interposição de razões e contrarrazões recursais, solicitações de entrega, ou notificação para apresentação de defesa e esclarecimentos para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.*

*(Local e data)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(Carimbo e assinatura do responsável)*

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: Setor de Compras

Trata-se da abertura de processo licitatório visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e material para pintura para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras.

**1. Quanto ao objeto:**

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de materiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Arame galvanizado liso nº14, bitola 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 20 | Kg | R$ 32,59 | R$ 651,80 |
| 2 | Arame galvanizado liso nº16, bitola 1,65mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 25 | Kg | R$ 32,61 | R$ 815,25 |
| 3 | Arame galvanizado liso nº18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg) | 30 | Kg | R$ 31,81 | R$ 954,30 |
| 4 | Arame recozido nº 16 bitola 1,65mm (rolo de 1 kg) | 20 | Kg | R$ 28,48 | R$ 569,60 |
| 5 | Arame recozido nº 18 bitola 1,25mm, (rolo de 1 kg) | 20 | Kg | R$ 26,85 | R$ 537,00 |
| 6 | Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³) | 250 | M³ | R$ 303,33 | R$ 75.832,50 |
| 7 | Areia media lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³) | 350 | M³ | R$ 277,68 | R$ 97.188,00 |
| 8 | Argamassa colante ac III, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg) | 250 | Unidade | R$ 37,79 | R$ 9.447,50 |
| 9 | Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg) | 350 | Unidade | R$ 30,64 | R$ 10.724,00 |
| 10 | Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg) | 200 | Unidade | R$ 18,37 | R$ 3.674,00 |
| 11 | Bloco de concreto 9x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 1000 | Unidade | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 12 | Bloco de concreto 14x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 5000 | Unidade | R$ 4,08 | R$ 20.400,00 |
| 13 | Bloco de concreto canaleta 14x19x39 em formato "U", devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014. | 1500 | Unidade | R$ 6,08 | R$ 9.120,00 |
| 14 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 310Lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 10 | Unidade | R$ 176,42 | R$ 1.764,20 |
| 15 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 500Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 10 | Unidade | R$ 336,11 | R$ 3.361,10 |
| 16 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 5.000Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 5 | Unidade | R$ 2.660,97 | R$ 13.304,85 |
| 17 | Caixa d’água fibra c/ tampa, capacidade 10.000Lts, reforçado para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento; | 5 | Unidade | R$ 5.994,17 | R$ 29.970,85 |
| 18 | Cal hidratada, tipo CH-I. Pó seco obtido pela hidratação de Cal Virgem Pura Hidra, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio – Ca(OH)2 e Hidróxido de Magnésio – Mg(OH)2.NBR Nº 7175/03 – ABNT, saco de 20kg. | 300 | Unidade | R$ 24,19 | R$ 7.257,00 |
| 19 | Cal hidratada, composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg | 350 | Unidade | R$ 20,23 | R$ 7.080,50 |
| 20 | Cal Virgem Comum. Obtida através de calcinação (queima) de pedra calcária dolo mítica em temperatura aproximada de 1.000º C. NBR 6.453/88 – ABNT, saco de 20kg. | 100 | Unidade | R$ 22,22 | R$ 2.222,00 |
| 21 | Cal para pintura, utilizada para pintura de paredes, muros, ambientes internos e externos. Saco com 8 KG. Dispensa fixador. | 300 | Unidade | R$ 18,21 | R$ 5.463,00 |
| 22 | Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014 | 1000 | Unidade | R$ 43,32 | R$ 43.320,00 |
| 23 | Ferro ca-50 1/2" ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg). | 80 | Br | R$ 92,38 | R$ 7.390,40 |
| 24 | Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg). | 80 | Br | R$ 79,66 | R$ 6.372,80 |
| 25 | Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg). | 50 | Br | R$ 56,71 | R$ 2.835,50 |
| 26 | Ferro ca-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg). | 50 | Br | R$ 196,75 | R$ 9.837,50 |
| 27 | Ferro ca-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg) | 50 | Br | R$ 288,37 | R$ 14.418,50 |
| 28 | Ferro ca-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg). | 200 | Br | R$ 15,96 | R$ 3.192,00 |
| 29 | Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg). | 50 | Br | R$ 20,95 | R$ 1.047,50 |
| 30 | Ferro ca-50 1/4 ou (6.3mm), utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra de 12 metros, (aproximadamente 2.940 kg). | 50 | Br | R$ 32,78 | R$ 1.639,00 |
| 31 | Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, malha de 3,2m | 50 | M² | R$ 16,57 | R$ 828,50 |
| 32 | Fixador p/cal. Fixador para pinturas à base de cal e tintas em pó. Cor: incolor. Embalagem: sachê com 150 ml. | 300 | Unidades | R$ 2,14 | R$ 642,00 |
| 33 | Forro pvc canelado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9mt | 750 | M² | R$ 47,73 | R$ 35.797,50 |
| 34 | Forro pvc canelado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9mt | 1000 | M² | R$ 49,99 | R$ 49.990,00 |
| 35 | Cantoneira para roda forro de PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 200 | Unidades | R$ 5,32 | R$ 1.064,00 |
| 36 | Emenda H para forro de PVC 10mm, para barra de 6m de comprimento. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidades | R$ 29,40 | R$ 4.410,00 |
| 37 | Roda forro Meia Cana em PVC barra de no mínimo 6 mt. OBS; as cores serão definidas de acordo com a necessidade do solicitante. | 300 | Unidade | R$ 47,84 | R$ 14.352,00 |
| 38 | Emenda para roda-forro em PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidade | R$ 2,88 | R$ 432,00 |
| 39 | Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 | 15000 | Unidade | R$ 0,24 | R$ 3.600,00 |
| 40 | Parafuso telheiro 5/16 110mm curto, com vedação e arruela. Cabeça sextavada. | 1000 | Unidade | R$ 1,62 | R$ 1.620,00 |
| 41 | Parafuso para alvenaria 6mmx8cm cabeça chata phillips. | 1500 | Unidade | R$ 1,27 | R$ 1.905,00 |
| 42 | Piso cerâmico PEI 4 33x57, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 500 | M² | R$ 28,45 | R$ 14.225,00 |
| 43 | Piso cerâmico PEI 4 45x45, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 500 | M² | R$ 37,28 | R$ 18.640,00 |
| 44 | Espaçador cruz para piso, pacote com no mínimo 100 unidades | 500 | Unidade | R$ 6,38 | R$ 3.190,00 |
| 45 | Revestimento cerâmico, dimensões 60x60cm, para alto trafego e trafego pesado | 200 | M² | R$ 40,38 | R$ 8.076,00 |
| 46 | Prego com cabeça 15X18 ( embalagem com 900g ) | 500 | PCT | R$ 25,11 | R$ 12.555,00 |
| 47 | Prego com cabeça 16X24 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 23,52 | R$ 1.176,00 |
| 48 | Prego com cabeça 17X27 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 24,12 | R$ 1.206,00 |
| 49 | Prego com cabeça 18X30 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 21,69 | R$ 1.084,50 |
| 50 | Prego com cabeça 19X39 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 20,57 | R$ 1.028,50 |
| 51 | Prego com cabeça 21X45 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 24,83 | R$ 1.241,50 |
| 52 | Prego com cabeça 23X54 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 27,68 | R$ 1.384,00 |
| 53 | Prego com cabeça 25X74 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 25,08 | R$ 1.254,00 |
| 54 | Prego com cabeça 12X12 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 22,20 | R$ 1.110,00 |
| 55 | Prego com cabeça dupla 17X17 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 25,86 | R$ 1.293,00 |
| 56 | Prego com cabeça dupla 18X30 ( embalagem com 900g ) | 50 | PCT | R$ 26,60 | R$ 1.330,00 |
| 57 | Prego de aço niquelado 10x10, com cabeça (embalagem com 20 peças) | 50 | PCT | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 58 | Prego telheiro galvanizado 18X30 com arruela e borracha grande ( 900g ) | 50 | PCT | R$ 29,16 | R$ 1.458,00 |
| 59 | Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg | 50 | PCT | R$ 5,13 | R$ 256,50 |
| 60 | Substituto da cal, aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Gl 5lt | 50 | Unidade | R$ 58,80 | R$ 2.940,00 |
| 61 | Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto. Gl 3.6 l | 80 | Unidade | R$ 83,30 | R$ 6.664,00 |
| 62 | Tela soldada 5x15 arame fio 2,76mm (m²). Galvanizada e eletro soldada | 500 | M² | R$ 40,37 | R$ 20.185,00 |
| 63 | Telha ond. 0,50x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 800 | Unidade | R$ 25,39 | R$ 20.312,00 |
| 64 | Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 500 | Unidade | R$ 90,97 | R$ 45.485,00 |
| 65 | Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 500 | Unidade | R$ 101,83 | R$ 50.915,00 |
| 66 | Cumeeira de fibrocimento 15º e 20° s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimenticios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. | 250 | Unidade | R$ 55,16 | R$ 13.790,00 |
| 67 | Tijolo maciço 03 fr 9 x 9 x 14cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 15000 | Unidade | R$ 1,30 | R$ 19.500,00 |
| 68 | Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT | 10000 | Unidade | R$ 1,37 | R$ 13.700,00 |
| 69 | Telha de aluzinco, galvanizada, ondulada de no mínimo 0,50mm no formato (ON17) | 2500 | Unidade | R$ 72,36 | R$ 180.900,00 |
| 70 | Cumeeira de aluzinco, galvanizada, ondulada de no mínimo 0,50mm no formato (ON17) | 250 | Unidade | R$ 67,95 | R$ 16.987,50 |
| 71 | Tábuas de madeira pinus iliot de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e) | 50 | Dz | R$ 863,88 | R$ 43.194,00 |
| 72 | Tábuas de madeira pinheiro de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e) | 50 | Dz | R$ 1.132,83 | R$ 56.641,50 |
| 73 | Tábuas de madeira eucalipto de aproximadamente 5,4 m x 30cm x 2.1/2"(CxLxE) | 50 | Dz | R$ 782,36 | R$ 39.118,00 |
| 74 | Escoras de madeira eucalipto de aproximadamente 3 m x 12 cm (a x d) | 250 | Unidade | R$ 18,16 | R$ 4.540,00 |
| 75 | Tirante de madeira pinheiro de aproximadamente 5cm x 15cm x 5,40m | 200 | Unidade | R$ 88,14 | R$ 17.628,00 |
| 76 | Tirante de madeira eucalipto de aproximadamente 5cm x 15cm x 5,40m | 150 | Unidade | R$ 60,70 | R$ 9.105,00 |
| 77 | Guia de madeira para telhado 2,5x15x540cm | 300 | Unidade | R$ 75,30 | R$ 22.590,00 |
| 78 | Guia de madeira, sarrafo 2,5x5x540cm | 300 | Unidade | R$ 39,90 | R$ 11.970,00 |
| 79 | Guia de madeira para telhado 2,5x7x540cm | 300 | Unidade | R$ 52,93 | R$ 15.879,00 |
| 80 | Tábua de pinus para formas de obras 2,5x20x540cm | 500 | Unidade | R$ 60,92 | R$ 30.460,00 |
| 81 | Madeira para divisão interna (parede) Pinus Ilhote nas medidas aproximadas de 2,5x12x2,70 | 500 | M² | R$ 61,91 | R$ 30.955,00 |
| 82 | Matajunta em madeira 2 mt de comprimento, 5cm de largura e 1 cm de espessura. | 250 | Unidade | R$ 15,75 | R$ 3.937,50 |
| 83 | Caibro de madeira para estruturação de forro de PVC 3cm X 5cm X 540cm | 300 | Unidade | R$ 42,29 | R$ 12.687,00 |
| 84 | Caibro de madeira para estruturação de sustentação para cobertura de telha de fibrocimento 5cm X 8cm X 540cm | 300 | Unidade | R$ 64,10 | R$ 19.230,00 |
| 85 | Caibro de madeira para estruturação de sustentação para cobertura de telha de fibrocimento 5cm X 5cm X 540cm | 300 | Unidades | R$ 46,10 | R$ 13.830,00 |
| 86 | Manta de Bidim (Manta geotêxtil para filtração, separação, reforço e contenção de solo). | 150 | M² | R$ 8,67 | R$ 1.300,50 |
| 87 | Bandeja plástica para pintura 23 cm | 50 | Unidade | R$ 16,40 | R$ 820,00 |
| 88 | Broxa retangular 18 cm, base e cabo madeira, cerdas sintéticas. | 20 | Unidade | R$ 10,91 | R$ 218,20 |
| 89 | Cabo p/rolo 23cm, anatômico, injetado em plástico | 50 | Unidade | R$ 15,10 | R$ 755,00 |
| 90 | Corante liquido. Bisnaga de 50 ml. Cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 50 | Unidade | R$ 14,39 | R$ 719,50 |
| 91 | Escova manual aço c/cabo plástico 4 fileiras de arame temperado | 25 | Unidade | R$ 16,05 | R$ 401,25 |
| 92 | Fundo branco fosco nivelador, gl com 3,6 lts, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão\*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7. | 25 | Gl | R$ 144,07 | R$ 3.601,75 |
| 93 | Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m² por demão. | 30 | Unidade | R$ 31,26 | R$ 937,80 |
| 94 | Massa acrílica, balde 25kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox.60 m² por demão. | 20 | Balde | R$ 203,97 | R$ 4.079,40 |
| 95 | Massa corrida, gl 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m² por demão. | 25 | Gl | R$ 49,34 | R$ 1.233,50 |
| 96 | Multimassa tapa tudo 340g, preenche e nivela imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Pronta para uso. | 50 | Unidade | R$ 66,15 | R$ 3.307,50 |
| 97 | Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas. | 50 | Unidade | R$ 22,74 | R$ 1.137,00 |
| 98 | Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas. | 50 | Unidade | R$ 47,33 | R$ 2.366,50 |
| 99 | Rolo de lã sintética microfibra 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa. | 50 | Unidade | R$ 23,88 | R$ 1.194,00 |
| 100 | Rolo espuma poliéster 09 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade | R$ 10,24 | R$ 307,20 |
| 101 | Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas. | 50 | Unidade | R$ 13,57 | R$ 678,50 |
| 102 | Solvente aguarrás 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010. | 60 | Unidade | R$ 30,16 | R$ 1.809,60 |
| 103 | Solvente aguarrás galão 5 l. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010. | 60 | Gl | R$ 115,62 | R$ 6.937,20 |
| 104 | Thinner 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos. | 80 | Unidade | R$ 24,16 | R$ 1.932,80 |
| 105 | Thinner galão 5 l, para limpeza e diluição de sintéticos. | 50 | Gl | R$ 129,98 | R$ 6.499,00 |
| 106 | Tinta antimofo para pintura interna 3,6l | 30 | Gl | R$ 161,18 | R$ 4.835,40 |
| 107 | Tinta antimofo para pintura interna 5l | 20 | Gl | R$ 181,14 | R$ 3.622,80 |
| 108 | Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 40 | Gl | R$ 225,58 | R$ 9.023,20 |
| 109 | Tinta acrílica acetinada. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 14 | Balde | R$ 600,00 | R$ 8.400,00 |
| 110 | Tinta acrílica acetinada. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 25 | Unidade | R$ 64,18 | R$ 1.604,50 |
| 111 | Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 76m²) | 35 | Gl | R$ 205,90 | R$ 7.206,50 |
| 112 | Tinta acrílica fosca. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 380m²) | 30 | Balde | R$ 602,83 | R$ 18.084,90 |
| 113 | Tinta acrílica fosca. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 18m²) | 35 | Unidade | R$ 52,28 | R$ 1.829,80 |
| 114 | Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 70m²) | 25 | Gl | R$ 213,05 | R$ 5.326,25 |
| 115 | Tinta acrílica semi brilho. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 350m²) | 50 | Balde | R$ 939,19 | R$ 46.959,50 |
| 116 | Tinta acrílica semi brilho. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 18m²) | 30 | Unidade | R$ 76,41 | R$ 2.292,30 |
| 117 | Tinta demarcação viária amarela base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 30 | Balde | R$ 855,00 | R$ 25.650,00 |
| 118 | Tinta demarcação viária branca base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 30 | Balde | R$ 900,00 | R$ 27.000,00 |
| 119 | Tinta demarcação viária branca base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas | 20 | Gl | R$ 359,43 | R$ 7.188,60 |
| 120 | Tinta esmalte acetinado. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 75m²) | 30 | Gl | R$ 132,35 | R$ 3.970,50 |
| 121 | Tinta esmalte acetinado. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 19m²) | 30 | Unidade | R$ 59,76 | R$ 1.792,80 |
| 122 | Tinta esmalte brilhante. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 75m²) | 30 | Gl | R$ 157,01 | R$ 4.710,30 |
| 123 | Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 l. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 70m²) | 50 | Gl | R$ 131,50 | R$ 6.575,00 |
| 124 | Tinta esmalte brilhante standard. Litro 900 ml. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 17m²) | 30 | Unidade | R$ 72,14 | R$ 2.164,20 |
| 125 | Tinta esmalte brilhante. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 19m²) | 30 | Unidade | R$ 51,67 | R$ 1.550,10 |
| 126 | Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 100 | Unidade | R$ 38,05 | R$ 3.805,00 |
| 127 | Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores metálicas variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. | 150 | Unidade | R$ 40,52 | R$ 6.078,00 |
| 128 | Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade | R$ 6,01 | R$ 240,40 |
| 129 | Trincha 2.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade | R$ 10,77 | R$ 430,80 |
| 130 | Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 40 | Unidade | R$ 13,78 | R$ 551,20 |
| 131 | Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade | R$ 7,93 | R$ 237,90 |
| 132 | Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. | 30 | Unidade | R$ 10,12 | R$ 303,60 |
| 133 | Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 66m²) | 10 | Gl | R$ 374,02 | R$ 3.740,20 |
| 134 | Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.(Rendimento mínimo de 120m²) | 20 | Gl | R$ 190,28 | R$ 3.805,60 |
| 135 | Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. (Rendimento mínimo de 30m²) | 30 | Unidade | R$ 80,81 | R$ 2.424,30 |
| 136 | Base rele fotoelétrico 220v 1200w. | 100 | Unidade | R$ 20,59 | R$ 2.059,00 |
| 137 | Bocal p/lâmpada pend.c/rabicho 4a. Parafusos e bornes em latão. | 100 | Unidade | R$ 14,14 | R$ 1.414,00 |
| 138 | Cabo multiplex 2 x 10mm | 800 | M | R$ 7,73 | R$ 6.184,00 |
| 139 | Cabo multiplex 4 x 10mm | 1000 | M | R$ 15,26 | R$ 15.260,00 |
| 140 | Cabo multiplex 4 x 16mm | 800 | M | R$ 20,84 | R$ 16.672,00 |
| 141 | Cabo pp 2 x 1.50mm | 800 | M | R$ 7,16 | R$ 5.728,00 |
| 142 | Cabo pp 2 x 2.50mm | 500 | M | R$ 10,66 | R$ 5.330,00 |
| 143 | Cabo pp 2 x 4.00mm | 500 | M | R$ 14,05 | R$ 7.025,00 |
| 144 | Cabo pp 4 x 4.00mm | 500 | M | R$ 26,32 | R$ 13.160,00 |
| 145 | Cabo pp 3 x 6.00mm | 500 | M | R$ 26,32 | R$ 13.160,00 |
| 146 | Cabo pp 4 x 6.00mm | 500 | M | R$ 27,47 | R$ 13.735,00 |
| 147 | Cabo pp 4 x 10.00mm | 500 | M | R$ 76,28 | R$ 38.140,00 |
| 148 | Caixa sobrepor para 1 ou 2 disjuntores monopolares ou 1 disjuntor bipolar, em plástico abs. | 30 | Unidade | R$ 21,07 | R$ 632,10 |
| 149 | Caixa sobrepor para 4 disjuntores monopolares ou 2 disjuntor bipolar, em plástico abs. | 30 | Unidade | R$ 47,92 | R$ 1.437,60 |
| 150 | Caixa p/canaleta 91 a 56,5 x 40mm. Sistema externo. Para canaletas de 20mm e 40mm | 30 | Unidade | R$ 21,40 | R$ 642,00 |
| 151 | Caixa versátil c/tom.pad. 2p+t 20a/250v e encaixe para disjuntor | 50 | Unidade | R$ 38,68 | R$ 1.934,00 |
| 152 | Caixa de passagem plástica sobrepor 120x120 | 30 | Unidade | R$ 44,53 | R$ 1.335,90 |
| 153 | Caixa de luz octogonal 3"x3" | 30 | Unidade | R$ 6,26 | R$ 187,80 |
| 154 | Caixa de inspeção DN 100 | 50 | Unidade | R$ 105,77 | R$ 5.288,50 |
| 155 | Canaleta sistema x, sem divisória e com tampa, barra de 20 a 10, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência; | 30 | Unidade | R$ 23,29 | R$ 698,70 |
| 156 | Canaleta sistema x, com divisória e tampa, barra de 50 a 20, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência; | 300 | Unidade | R$ 20,75 | R$ 6.225,00 |
| 157 | Canaleta Piso para passagem de fio 52x14x2000mm | 200 | Unidade | R$ 65,45 | R$ 13.090,00 |
| 158 | Cinta para poste circular galvanizada 240mm | 50 | Unidade | R$ 62,97 | R$ 3.148,50 |
| 159 | Cinta para poste circular galvanizada 220mm | 50 | Unidade | R$ 50,19 | R$ 2.509,50 |
| 160 | Cinta para poste circular galvanizada 180mm | 50 | Unidade | R$ 51,50 | R$ 2.575,00 |
| 161 | Conector cabo alumínio 3/4 padrão | 50 | Unidade | R$ 17,08 | R$ 854,00 |
| 162 | Conector p/ haste aterramento 5/8" cabo 10-50mm² | 150 | Unidade | R$ 10,94 | R$ 1.641,00 |
| 163 | Conector perfurante isolado 10/70x1,5/10mm | 100 | Unidade | R$ 16,65 | R$ 1.665,00 |
| 164 | Conector terminal sapata 25mm | 150 | Unidade | R$ 8,53 | R$ 1.279,50 |
| 165 | Disjuntor 1 x 25a Monofásico | 200 | Unidade | R$ 15,16 | R$ 3.032,00 |
| 166 | Disjuntor 1 x 32a Monofásico | 30 | Unidade | R$ 14,84 | R$ 445,20 |
| 167 | Disjuntor 1 x 40a Monofásico | 30 | Unidade | R$ 28,57 | R$ 857,10 |
| 168 | Disjuntor 1 x 63a Monofásico | 30 | Unidade | R$ 32,25 | R$ 967,50 |
| 169 | Disjuntor 1 x 70a Monofásico | 30 | Unidade | R$ 38,02 | R$ 1.140,60 |
| 170 | Disjuntor 1 x 100a Monofásico | 15 | Unidade | R$ 58,33 | R$ 874,95 |
| 171 | Disjuntor 3 x 70a Trifásico | 15 | Unidade | R$ 179,61 | R$ 2.694,15 |
| 172 | Disjuntor 3 x 100a Trifásico | 15 | Unidade | R$ 220,57 | R$ 3.308,55 |
| 173 | Disjuntor DDR 2A | 15 | Unidade | R$ 264,33 | R$ 3.964,95 |
| 174 | Disjuntor DDR 6A | 14 | Unidade | R$ 357,04 | R$ 4.998,56 |
| 175 | Fio flexível 1.50mm | 1500 | M | R$ 2,91 | R$ 4.365,00 |
| 176 | Fio flexível 6.00mm | 1500 | M | R$ 8,44 | R$ 12.660,00 |
| 177 | Fio flexível 10.00mm | 1500 | M | R$ 14,35 | R$ 21.525,00 |
| 178 | Fio flexível 2,50mm | 1500 | M | R$ 3,97 | R$ 5.955,00 |
| 179 | Fio flexível 4.00mm- | 1500 | M | R$ 6,32 | R$ 9.480,00 |
| 180 | Fio paralelo 2 x 1.50mm | 1500 | M | R$ 5,78 | R$ 8.670,00 |
| 181 | Fio paralelo 2 x 2.50mm | 1500 | M | R$ 7,55 | R$ 11.325,00 |
| 182 | Fio paralelo 2 x 4.00mm | 1500 | M | R$ 9,89 | R$ 14.835,00 |
| 183 | Fio plastichumbo 2 x 1.5mm | 500 | M | R$ 6,34 | R$ 3.170,00 |
| 184 | Fita isolante 19mm x 10m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas em cores diversificadas. | 500 | Unidade | R$ 5,80 | R$ 2.900,00 |
| 185 | Fita isolante 19mm x 20m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas | 100 | Unidade | R$ 10,45 | R$ 1.045,00 |
| 186 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m, fita à base de borracha etilenopropileno (epr) | 100 | Unidade | R$ 34,31 | R$ 3.431,00 |
| 187 | Grampo isolado nº 05 para fio (caixa com 30 un) | 100 | Unidade | R$ 8,43 | R$ 843,00 |
| 188 | Haste terra 1/2" (10,0mm), barra de 1,20 metros | 50 | Unidade | R$ 38,16 | R$ 1.908,00 |
| 189 | Isolador plástico roldana 30x30 c/prego | 30 | Unidade | R$ 1,09 | R$ 32,70 |
| 190 | Isolador castanha 60 x 40, material porcelana | 20 | Unidade | R$ 8,22 | R$ 164,40 |
| 191 | Isolador olhal pimentão 5/16" com pino, material porcelana | 500 | Unidade | R$ 10,82 | R$ 5.410,00 |
| 192 | Cotovelo p/canaleta 90º, sistema x, material: termoplástico. | 100 | Unidade | R$ 2,63 | R$ 263,00 |
| 193 | Cotovelo p/canaleta interno, sistema x, material: termoplástico. | 100 | Unidade | R$ 2,39 | R$ 239,00 |
| 194 | Passa fio 20 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos | 200 | Unidade | R$ 37,95 | R$ 7.590,00 |
| 195 | Passa fio 10 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos | 200 | Unidade | R$ 29,38 | R$ 5.876,00 |
| 196 | Poste monofásico com caixa, 7,50mt de comp./90DAN com cabo saída 16mm padrão RGE, com haste aterramento. | 5 | Unidade | R$ 1.788,76 | R$ 8.943,80 |
| 197 | Poste trifásico com caixa 7,50mt de comp./90 DAN com cabo saída 16mm padrão RGE, com haste aterramento. | 5 | Unidade | R$ 2.908,90 | R$ 14.544,50 |
| 198 | Parafuso galvanizado a fogo francês M16 5/16x70mm | 10 | Unidade | R$ 6,20 | R$ 62,00 |
| 199 | Quadro disjuntor 3 nema ou 4 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte. | 10 | Unidade | R$ 25,01 | R$ 250,10 |
| 200 | Quadro disjuntor 6 nema ou 8 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte. | 50 | Unidade | R$ 43,94 | R$ 2.197,00 |
| 201 | Refletor de led 50w bivolt, luz branca fria, em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 20 | Unidade | R$ 61,18 | R$ 1.223,60 |
| 202 | Refletor de led 50w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 20 | Unidade | R$ 56,51 | R$ 1.130,20 |
| 203 | Refletor de led 100w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo. | 50 | Unidade | R$ 67,74 | R$ 3.387,00 |
| 204 | Suporte para 01 disjuntor SD/1, em alumínio galvanizado. | 50 | Unidade | R$ 8,11 | R$ 405,50 |
| 205 | Lâmpada fluorescente led tubular 40w t10 220v 120cm | 100 | Unidade | R$ 28,09 | R$ 2.809,00 |
| 206 | Lâmpada fluorescente led tubular HO 110w t12, 5000k 220v 120cm | 30 | Unidade | R$ 119,36 | R$ 3.580,80 |
| 207 | Lâmpada led 15w, luz branca, bivolt, e27 220v | 60 | Unidade | R$ 16,77 | R$ 1.006,20 |
| 208 | Lâmpada led 20w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 60 | Unidade | R$ 20,84 | R$ 1.250,40 |
| 209 | Lâmpada led 40w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade | R$ 40,15 | R$ 2.007,50 |
| 210 | Lâmpada led 50w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade | R$ 48,12 | R$ 2.406,00 |
| 211 | Lâmpada led 60w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade | R$ 66,43 | R$ 3.321,50 |
| 212 | Lâmpada led 75w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade | R$ 74,98 | R$ 3.749,00 |
| 213 | Lâmpada led 100w, luz branca, alta potência bivolt, e27 220v | 50 | Unidade | R$ 82,41 | R$ 4.120,50 |
| 214 | Painel de led 30W de sobrepor 6500K 30X30 | 30 | Unidade | R$ 79,63 | R$ 2.388,90 |
| 215 | Painel de led 30W de sobrepor 6500K 40X40 | 30 | Unidade | R$ 89,38 | R$ 2.681,40 |
| 216 | Refletor Led 200W Luz Branca | 30 | Unidade | R$ 216,50 | R$ 6.495,00 |
| 217 | Refletor Led 300W Luz Branca | 30 | Unidade | R$ 476,92 | R$ 14.307,60 |
| 218 | Refletor Led 500W Luz Branca | 30 | Unidade | R$ 66,11 | R$ 1.983,30 |
| 219 | Interruptor embutir 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade | R$ 13,07 | R$ 653,50 |
| 220 | Interruptor embutir 02 teclas simples, material abs | 50 | Unidade | R$ 16,14 | R$ 807,00 |
| 221 | Interruptor embutir 03 teclas simples, material abs | 50 | Unidade | R$ 23,61 | R$ 1.180,50 |
| 222 | Interruptor sobrepor 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade | R$ 11,11 | R$ 555,50 |
| 223 | Modulo cego (02 peças), material abs | 50 | Unidade | R$ 5,85 | R$ 292,50 |
| 224 | Modulo interruptor 01 tecla simples, material abs | 50 | Unidade | R$ 8,63 | R$ 431,50 |
| 225 | Modulo tomada 2p+t 20a 250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 10,45 | R$ 522,50 |
| 226 | Modulo tomada 2p+t 10a 250v, material abs | 30 | Unidade | R$ 9,71 | R$ 291,30 |
| 227 | Placa 4x2 para 01 módulo, material abs | 30 | Unidade | R$ 9,01 | R$ 270,30 |
| 228 | Placa 4x2 para 02 módulos, material abs | 30 | Unidade | R$ 9,12 | R$ 273,60 |
| 229 | Placa 4x2 para 03 módulos, material abs | 30 | Unidade | R$ 11,94 | R$ 358,20 |
| 230 | Placa 4x2 saída p/fio 10mm, material abs | 30 | Unidade | R$ 10,11 | R$ 303,30 |
| 231 | Placa 4x4 para 04 módulos, material abs | 30 | Unidade | R$ 8,37 | R$ 251,10 |
| 232 | Placa cega 4 x 2 FM 0, material abs | 30 | Unidade | R$ 9,13 | R$ 273,90 |
| 233 | Placa cega redonda, material abs | 50 | Unidade | R$ 10,04 | R$ 502,00 |
| 234 | Placa cega externa e-f0, material abs | 50 | Unidade | R$ 9,18 | R$ 459,00 |
| 235 | Te 3 saídas 10a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 10,97 | R$ 548,50 |
| 236 | Plugue pad. 2 pinos 20a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 14,13 | R$ 706,50 |
| 237 | Plugue macho 2 pinos 10a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 9,64 | R$ 482,00 |
| 238 | Plugue macho 3 pinos 2p+t 20a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 13,78 | R$ 689,00 |
| 239 | Plugue fêmea 3p (2p+t) 20a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 15,66 | R$ 783,00 |
| 240 | Plugue fêmea 2p 10a/250v, material abs | 50 | Unidade | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| 241 | Pulsador com campainha gravada 10a 250v com placa, material abs | 50 | Unidade | R$ 12,76 | R$ 638,00 |
| 242 | Tomada emb. 2p+t 20a /250v com placa. Material abs | 50 | Unidade | R$ 19,50 | R$ 975,00 |
| 243 | Tomada ext. 2p+t 10a/250v com placa. Material abs | 50 | Unidade | R$ 15,22 | R$ 761,00 |
| 244 | Tomada p/telefone ext. padrão Telebrás c/conector RJ11, 2 vias, com placa. Material abs | 14 | Unidade | R$ 13,25 | R$ 185,50 |
| 245 | Tomada tripla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs | 25 | Unidade | R$ 33,18 | R$ 829,50 |
| 246 | Tomada dupla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs | 25 | Unidade | R$ 27,79 | R$ 694,75 |
| 247 | Plafon plástico 100w /250v, bocal de porcelana e27 e parafusos para fixação | 25 | Unidade | R$ 8,63 | R$ 215,75 |
| 248 | Suporte as 11, aplicação sustentar e isolar as cordoalhas de aço | 40 | Unidade | R$ 29,06 | R$ 1.162,40 |
| 249 | Caixa de luz 4 x 2 em pvc | 30 | Unidade | R$ 4,99 | R$ 149,70 |
| 250 | Mangueira corrugada 3/4" reforçado, material pvc | 30 | Unidade | R$ 6,44 | R$ 193,20 |
| 251 | Mangueira corrugada 1.1/2" reforçado, material pvc | 30 | Unidade | R$ 8,45 | R$ 253,50 |
| 252 | Luminária de emergência lâmpada recarregável no mínimo 30 leds, bivolt, completa | 200 | Unidade | R$ 40,79 | R$ 8.158,00 |
| 253 | luminária de emergência de Led Autônoma, tipo bloco, de 1200 Lúmens com 2 faróis compacta | 200 | Unidade | R$ 120,90 | R$ 24.180,00 |
| 254 | Arandela tartaruga com lente de vidro para 1 lâmpada e27 normal ou led | 400 | Unidade | R$ 45,73 | R$ 18.292,00 |
| 255 | Ducha para banho eletrônica potência: 6700w cor: branca tensão: 220v sistema: microprocessado. Compatível com sistema de proteção diferencial residual (DR). | 50 | Unidade | R$ 78,19 | R$ 3.909,50 |
| 256 | Torneira eletrônica 220v 5500w, bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura | 25 | Unidade | R$ 292,91 | R$ 7.322,75 |
| 257 | Soquete Bocal Porcelana Fixo de Teto E27 | 50 | Unidade | R$ 9,93 | R$ 496,50 |
| 258 | Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade | R$ 21,50 | R$ 215,00 |
| 259 | Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade | R$ 22,50 | R$ 225,00 |
| 260 | Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade | R$ 43,57 | R$ 435,70 |
| 261 | Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade | R$ 73,55 | R$ 735,50 |
| 262 | Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom. | 10 | Unidade | R$ 69,52 | R$ 695,20 |
| 263 | Adaptador interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade | R$ 4,78 | R$ 47,80 |
| 264 | Adaptador interno 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade | R$ 5,02 | R$ 50,20 |
| 265 | Adaptador interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade | R$ 5,39 | R$ 53,90 |
| 266 | Adesivo pvc 17g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade | R$ 10,26 | R$ 1.026,00 |
| 267 | Adesivo pvc 75g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade | R$ 11,76 | R$ 1.176,00 |
| 268 | Adesivo pvc c/pincel 175g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc. | 100 | Unidade | R$ 27,87 | R$ 2.787,00 |
| 269 | Anel de vedação p/bacia sanitária. | 30 | Unidade | R$ 16,29 | R$ 488,70 |
| 270 | Assento sanitário tradicional modelo oval, com encaixes ajustáveis, almofadado e em cores variadas. | 150 | Unidade | R$ 27,91 | R$ 4.186,50 |
| 271 | Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros. | 50 | Unidade | R$ 191,52 | R$ 9.576,00 |
| 272 | Braço p/chuveiro elétrico 1/2. Fabricado em poliestireno; | 30 | Unidade | R$ 21,63 | R$ 648,90 |
| 273 | Bucha de red. curta sold.25x20. Pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 4,72 | R$ 472,00 |
| 274 | Bucha de red. curta sold.32x25. Pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 5,75 | R$ 575,00 |
| 275 | Bucha de red. rosável 1 a 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade | R$ 6,58 | R$ 658,00 |
| 276 | Bucha de red. roscável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade | R$ 3,24 | R$ 324,00 |
| 277 | Caixa de descarga s/engate 9 l, material pp (polipropileno) com kit completo de acessórios para instalação | 80 | Unidade | R$ 58,31 | R$ 4.664,80 |
| 278 | Cap esgoto 40mm. Pvc, cor branca. | 30 | Unidade | R$ 3,93 | R$ 117,90 |
| 279 | Cap esgoto 50mm. Pvc, cor branca. | 30 | Unidade | R$ 5,54 | R$ 166,20 |
| 280 | Cap soldável 20mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 281 | Cap soldável 25mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade | R$ 2,04 | R$ 61,20 |
| 282 | Castelo completo para registro de pressão 25mm - 3/4 | 50 | Unidade | R$ 46,81 | R$ 2.340,50 |
| 283 | Castelo completo para registro de pressão 20mm - 1/2 | 50 | Unidade | R$ 42,12 | R$ 2.106,00 |
| 284 | Coluna para lavatório. Medida aproximada 60 x 18 (a x l) - material louça | 20 | Unidade | R$ 122,86 | R$ 2.457,20 |
| 285 | Conjunto bacia sanitária p/cx e cx p/ acoplar 6 l - material louça | 15 | Unidade | R$ 741,38 | R$ 11.120,70 |
| 286 | Engate flexível 40 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 160 | Unidade | R$ 6,24 | R$ 998,40 |
| 287 | Engate flexível 50 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 170 | Unidade | R$ 6,09 | R$ 1.035,30 |
| 288 | Engate flexível 60 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação | 165 | Unidade | R$ 5,69 | R$ 938,85 |
| 289 | Espude p/vaso sanitário borracha branco | 30 | Unidade | R$ 11,38 | R$ 341,40 |
| 290 | Fita veda rosca 18mm x 10m | 150 | Unidade | R$ 10,97 | R$ 1.645,50 |
| 291 | Fita adesiva dupla face de 19mm x 3mm transparente | 250 | M | R$ 16,30 | R$ 4.075,00 |
| 292 | Fita veda rosca 18mm x 25m | 100 | Unidade | R$ 9,44 | R$ 944,00 |
| 293 | Joelho esgoto 45º 100mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 14,45 | R$ 722,50 |
| 294 | Joelho esgoto 45º 75mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 13,12 | R$ 656,00 |
| 295 | Joelho esgoto 45º 40mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 3,03 | R$ 151,50 |
| 296 | Joelho esgoto 45º 150mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 69,00 | R$ 3.450,00 |
| 297 | Joelho esgoto 90º 100mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 13,44 | R$ 672,00 |
| 298 | Joelho esgoto 90º 75mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 8,27 | R$ 413,50 |
| 299 | Joelho esgoto 90º 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 5,41 | R$ 270,50 |
| 300 | Joelho esgoto 90º 50mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 4,10 | R$ 205,00 |
| 301 | Joelho esgoto 90º 150mm. Pvc, cor branca. | 50 | Unidade | R$ 77,27 | R$ 3.863,50 |
| 302 | Joelho 45º 50mm para esgoto | 50 | Unidade | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 303 | Joelho interno 90º 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade | R$ 7,06 | R$ 353,00 |
| 304 | Joelho interno 90º 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade | R$ 4,05 | R$ 202,50 |
| 305 | Joelho sold c/rosca 90º 20 x 1/2 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 3,26 | R$ 163,00 |
| 306 | Joelho sold c/rosca 90º 25 x 1/2 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 6,04 | R$ 302,00 |
| 307 | Joelho sold c/rosca 90º 25 x 3/4 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 6,56 | R$ 328,00 |
| 308 | Joelho sold.45º 20mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 4,19 | R$ 209,50 |
| 309 | Joelho sold.45º 25mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 3,18 | R$ 159,00 |
| 310 | Joelho sold.90º 20mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 1,54 | R$ 77,00 |
| 311 | Joelho sold.90º 25mm pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 2,28 | R$ 114,00 |
| 312 | Curva 90º curta 100mm para esgoto | 50 | Unidade | R$ 17,95 | R$ 897,50 |
| 313 | Curva 90º curta 75mm para esgoto | 50 | Unidade | R$ 20,61 | R$ 1.030,50 |
| 314 | Curva 90º curta 50mm para esgoto | 50 | Unidade | R$ 10,51 | R$ 525,50 |
| 315 | Curva 90º curta 40mm para esgoto | 50 | Unidade | R$ 9,97 | R$ 498,50 |
| 316 | Lavatório p/ coluna, medida aproximada 470x385-material louça | 50 | Unidade | R$ 154,32 | R$ 7.716,00 |
| 317 | Luva de redução sold. 25 x 20 pvc, cor marrom. | 20 | Unidade | R$ 2,01 | R$ 40,20 |
| 318 | Luva soldável 20mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 319 | Luva soldável 25mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 2,88 | R$ 288,00 |
| 320 | Luva soldável 32mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 3,68 | R$ 368,00 |
| 321 | Luva soldável 50mm pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 4,66 | R$ 466,00 |
| 322 | Luva soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom. | 30 | Unidade | R$ 6,02 | R$ 180,60 |
| 323 | Luva soldável c/rosca 25x3/4 pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 4,24 | R$ 424,00 |
| 324 | Luva soldável c/rosca 32x1 pvc, cor marrom. | 100 | Unidade | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| 325 | Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm | 50 | Unidade | R$ 6,31 | R$ 315,50 |
| 326 | Mangueira jardim siliconada trançada 1/2"x2,2mm | 1000 | M | R$ 6,99 | R$ 6.990,00 |
| 327 | Nípel rosável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 750 | Unidade | R$ 6,41 | R$ 4.807,50 |
| 328 | Nípel rosável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 30 | Unidade | R$ 1,58 | R$ 47,40 |
| 329 | Nípel rosável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca | 100 | Unidade | R$ 2,03 | R$ 203,00 |
| 330 | Plug roscável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 1,43 | R$ 71,50 |
| 331 | Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade | R$ 6,41 | R$ 512,80 |
| 332 | Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca. | 150 | Unidade | R$ 9,36 | R$ 1.404,00 |
| 333 | Redução excêntrica esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade | R$ 12,61 | R$ 1.008,80 |
| 334 | Redução excêntrica esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca. | 80 | Unidade | R$ 20,78 | R$ 1.662,40 |
| 335 | Registro esfera em metal 3/4" vazão total | 80 | Unidade | R$ 26,05 | R$ 2.084,00 |
| 336 | Registro esfera c/união dentada 1" c/alavanca, vedação em borracha | 80 | Unidade | R$ 43,26 | R$ 3.460,80 |
| 337 | Registro esfera soldável 20mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade | R$ 15,47 | R$ 464,10 |
| 338 | Registro esfera soldável 25mm. Pvc, cor marrom. | 30 | Unidade | R$ 15,52 | R$ 465,60 |
| 339 | Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom. | 50 | Unidade | R$ 11,27 | R$ 563,50 |
| 340 | Te esgoto 50mm. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 13,40 | R$ 670,00 |
| 341 | Te esgoto 100mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 24,25 | R$ 1.212,50 |
| 342 | Te esgoto 40mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 4,60 | R$ 230,00 |
| 343 | Te esgoto 75mm Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 33,49 | R$ 1.674,50 |
| 344 | Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 21,39 | R$ 1.069,50 |
| 345 | Te de red. esgoto 100 x 75. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 21,58 | R$ 1.079,00 |
| 346 | Te de red. esgoto 100 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 32,48 | R$ 1.624,00 |
| 347 | Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 23,59 | R$ 1.179,50 |
| 348 | Te de red. esgoto 75 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 42,30 | R$ 2.115,00 |
| 349 | Te de red. esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca | 50 | Unidade | R$ 12,23 | R$ 611,50 |
| 350 | Te interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade | R$ 48,33 | R$ 2.416,50 |
| 351 | Te interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 50 | Unidade | R$ 6,23 | R$ 311,50 |
| 352 | Te roscável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca | 30 | Unidade | R$ 5,59 | R$ 167,70 |
| 353 | Te sold.20mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade | R$ 9,15 | R$ 732,00 |
| 354 | Te sold.25mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade | R$ 7,80 | R$ 624,00 |
| 355 | Te sold.32mm pvc, cor marrom. | 80 | Unidade | R$ 9,65 | R$ 772,00 |
| 356 | Te soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom. | 80 | Unidade | R$ 5,90 | R$ 472,00 |
| 357 | Te Soldável c/rosca 25X3/4 pvc, cor marron | 80 | Unidade | R$ 8,77 | R$ 701,60 |
| 358 | Torneira plástica p/jardim 1/2" preta | 80 | Unidade | R$ 5,28 | R$ 422,40 |
| 359 | Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2" branca | 50 | Unidade | R$ 14,76 | R$ 738,00 |
| 360 | Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 74 cm. Branco, material polipropileno | 100 | Unidade | R$ 15,37 | R$ 1.537,00 |
| 361 | Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 120 cm. Branco, material polipropileno | 30 | Unidade | R$ 24,62 | R$ 738,60 |
| 362 | Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 30 | Br | R$ 38,66 | R$ 1.159,80 |
| 363 | Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 30 | Br | R$ 71,38 | R$ 2.141,40 |
| 364 | Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 98,48 | R$ 4.924,00 |
| 365 | Tubo pvc esgoto 100mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 105,06 | R$ 5.253,00 |
| 366 | Tubo pvc esgoto 150mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 255,85 | R$ 12.792,50 |
| 367 | Tubo pvc soldável 20mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 22,79 | R$ 1.139,50 |
| 368 | Tubo pvc soldável 25mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 30 | Br | R$ 24,33 | R$ 729,90 |
| 369 | Tubo pvc soldável 32mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 55,35 | R$ 2.767,50 |
| 370 | Tubo pvc soldável 50mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 50 | Br | R$ 151,32 | R$ 7.566,00 |
| 371 | Tubo pvc soldável 60mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros) | 20 | Br | R$ 143,47 | R$ 2.869,40 |
| 372 | União interna 1" para manga, em polietileno. Cor preto | 20 | Unidade | R$ 9,30 | R$ 186,00 |
| 373 | União interna 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto | 10 | Unidade | R$ 2,91 | R$ 29,10 |
| 374 | União interna 3/8" para manga, em polietileno. Cor preto | 20 | Unidade | R$ 1,69 | R$ 33,80 |
| 375 | Válvula p/lavatório nr08 s/ladrão cromada | 80 | Unidade | R$ 17,79 | R$ 1.423,20 |
| 376 | Caixa sifonada com tampa grelha 150x50x50cm | 30 | Unidade | R$ 51,89 | R$ 1.556,70 |
| 377 | Conector para chuveiro | 20 | Unidade | R$ 6,34 | R$ 126,80 |
| 378 | Junção Simples 100x50mm | 30 | Unidade | R$ 25,35 | R$ 760,50 |
| 379 | Junção Simples 100x75mm | 50 | Unidade | R$ 40,85 | R$ 2.042,50 |
| 380 | Junção Tê 50mm | 50 | Unidade | R$ 17,04 | R$ 852,00 |
| 381 | Filtro anaeróbio PEAD 600L | 50 | Unidade | R$ 1.179,87 | R$ 58.993,50 |
| 382 | Fossa séptica PEAD 600L | 50 | Unidade | R$ 1.002,36 | R$ 50.118,00 |
| 383 | Fossa séptica PEAD 1850L | 10 | Unidade | R$ 2.179,78 | R$ 21.797,80 |
| 384 | Filtro anaeróbio PEAD 1850L | 10 | Unidade | R$ 1.179,87 | R$ 11.798,70 |
| 385 | Ligação para saída de vaso sanitário 10mm | 30 | Unidade | R$ 15,09 | R$ 452,70 |
| 386 | Torneira plástica de mesa para lavatório, rosca de meia | 30 | Unidade | R$ 35,64 | R$ 1.069,20 |
| 387 | Registro de pressão 20mm | 20 | Unidade | R$ 12,93 | R$ 258,60 |
| 388 | Registro de gaveta 25mm | 20 | Unidade | R$ 59,25 | R$ 1.185,00 |
| 389 | Adesivo de contato extra forte sem toluol, 500 g, resistente à água | 50 | Unidade | R$ 76,32 | R$ 3.816,00 |
| 390 | Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água | 50 | Unidade | R$ 27,95 | R$ 1.397,50 |
| Total | | | R$ 2.373.921,16 | | |

**2. Quantidade**

As quantidades a serem adquiridas, acima informadas, foram levantadas conforme necessidades da administração municipal para realização de reformas e manutenções em prédio públicos e em demais locais necessários, levando-se em consideração as quantidades consumidas no decorrente ano.

**3. Quanto aos valores de referência dos itens:**

Para o presente processo licitatório deverá ser utilizado como valor de referência a média de valor obtido na Plataforma Banco de Preços, conforme valor unitário estipulado na tabela acima.

**4. Quanto ao prazo para entrega:**

As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5. Quanto à fiscalização dos contratos:**

A entrega do objeto será acompanhada pelo Gestor e Fiscal do contrato, a serem designados pelo Prefeito Municipal.

**6. Disposições gerais:**

**6.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**6.2.** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**6.3.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**7. Justificativa:**

Por orientação dos órgãos de fiscalização, a forma mais segura e vantajosa para o município para a manutenção dos estoques de materiais para as futuras obras e reparos feitos por parte da prefeitura é a elaboração de Pregão Eletrônico para registro de preço dos materiais necessários garantindo uma compra mais vantajosa e agilizando o processo de fornecimento e, consequentemente, dos serviços oferecidos pelo município.

**8. Observação:**

Neste Termo de Referência foram estabelecidas condições referentes à execução do objeto, sendo que para elaboração do edital, faz-se necessária a indicação de considerações de caráter fiscal e jurídico, pelos setores competentes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Kely Mezzomo**

Secretária Municipal de

Administração e Planejamento

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

CGC/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa..............................., inscrita no CNPJ sob nº ..................., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....................., portador da cédula de identidade nº ......................., CPF nº .................. a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 08/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**(Firma Reconhecida)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 08/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Contador)

CRC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024**

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº **08/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresa** | **CNPJ** | **Endereço** | **Representante legal** | **CPF** |
|  |  |  |  |  |

**1. DO OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de Pregão Eletrônico nº **08/2024,** ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata, e detalhar as condições contratuais.

**2. DA VALIDADE DA ATA:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogável por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

**3.1**. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

**3.2.** A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

**3.3**. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

**3.4**. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**3.5.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**3.6**. O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, considerando a contagem dos referidos prazos a partir da data da Autorização de Fornecimento, ou, a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria quando a aquisição se der por instrumento contratual.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | |  | |  |  |
| 2 | |  | |  |  |
| 3 | |  | |  |  |

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAGAMENTO E GARANTIA:**

**5.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**5.3.** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**5.3.1.** Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**5.4.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.5.** A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**5.6.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**5.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição no prazo de 24 horas, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**5.8**. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

**5.9.** Os materiais deverão ser entregues conforme tipo/mesma qualidade previstas no termo de referência “anexo VII”.

**5.10.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.11.** As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS.

**5.12.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte)do mês subsequente a retirada.

**5.13.**  Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**5.14.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**6. DA GARANTIA:**

**6.1.** O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

**6.1.1.** Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

**6.2.** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

**6.3.** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**6.4.** A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

**6.5.** Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **5.3.1.**

**7. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**7.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**7.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**7.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**7.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**7.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**7.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**7.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**7.2.7.** Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

**b.I.** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**7.2.8.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**7.2.9.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**8.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**8.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**9.1.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**9.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**9.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**9.6.** Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1**. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**10.2.** Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**10.3.** As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**10.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**11.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**11.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**11.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12. DO FORO DE ELEIÇÃO:**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI**  *Órgão Gerenciador* | **RAZÃO SOCIAL**  **REPRESENTANTE DA EMPRESA**  **CPF:**  **RG:**  *Representante da empresa* |